CONTRATO Nº 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.359/2023

Contratação de empresa para a aquisição de material de fisioterapia, celebrado entre o Município de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Licitadisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20.

CONTRATADA: **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 43.235.370/0001-10, com sede na rua Professora Viero, nº 1340, na cidade de Caxias do Sul-RS, representada neste ato por Giovan Carlo Monegat sócio administrador, RG nº 1.054.223.613, CPF nº 959.911.580-53.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente a Contratação de empresa para a aquisição de material de fisioterapia, conforme ao Pregão Eletrônico N° 019/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de material de fisioterapia, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico N° 019/2023.

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico N° 019/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 1.359/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110 Digitally signed by LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110 Date: 2023.04.19 10:17:32 -03'00'

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 019/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	621
10.301.0011.2104.0000	2104	44.90.52	602
10.301.0011.2124.0000	2124	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	601
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	603
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	500
10.302.0011.2041.0000	2041	44.90.52	621
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Digitally signed by LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Date: 2023.04.19 10:17:40 -03'00'

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 24.238,60, conforme os preços unitários constantes da proposta.

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	KIT FISIO ELASTOS	3 INTENSIDADES	ACTE	4,00 UND	R$ 207,00	828,00
0002	ELASTOS CINTURÃO	CMU700003	KALLANGO	3,00 UND	R$ 169,00	507,00
0003	ELASTOS CINTA JOELHO	KSN023	KESTAL	4,00 UND	R$ 59,00	236,00
0006	JUMP	150 KG	VITAL ESPORTE	2,00 UND	R$ 288,00	576,00
0007	STEP PROFISSIONAL	60X30X10 CM	MUNDO DA BORRACHA	3,00 UND	R$ 265,00	795,00
0008	KIT DE PAR DE HALTERES 0,5KG	0,5KG	WJ FUNDIDOS	4,00 PAR	R$ 39,00	156,00
0009	KIT DE PAR DE HALTERES 1,0 KG	1KG	WJ FUNDIDOS	4,00 PAR	R$ 44,00	176,00
0010	KIT DE PAR DE HALTERES 2,0 KG	2KG	WJ FUNDIDOS	4,00 PAR	R$ 69,00	276,00
0011	KIT DE PAR DE HALTERES 3,0 KG	3KG	WJ FUNDIDOS	4,00 PAR	R$ 89,00	356,00
0012	KIT DE PAR DE CANELEIRA 0,5 KG	0,5KG	ARKTUS	4,00 PAR	R$ 79,00	316,00
0013	KIT DE PAR DE CANELEIRA 1,0 KG	1 KG	ARKTUS	4,00 PAR	R$ 24,80	99,20
0014	KIT DE PAR DE CANELEIRA 2,0 KG	2KG	ARKTUS	4,00 PAR	R$ 59,50	238,00
0015	KIT DE PAR DE CANELEIRA 3,0 KG	3KG	ARKTUS	4,00 PAR	R$ 37,80	151,20
0016	MINIBANDS RESISTÊNCIA LEVE	LEVE	ACTE	6,00 PAR	R$ 57,60	345,60
0017	MINIBANDS RESISTÊNCIA MODERADA	MÉDIA	ACTE	6,00 PAR	R$ 57,00	342,00
0018	SUPERBANDA 15KG	LEVE	ONE LIFE	3,00 UND	R$ 79,50	238,50
0019	SUPERBANDA 25KG	MÉDIO	ONE LIFE	3,00 UND	R$ 99,80	299,40
0020	SUPERBANDA 35 KG	FORTE	ONE LIFE	3,00 UND	R$ 99,80	299,40

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110

Digitally signed by LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Date: 2023.04.19 10:17:49 -03'00'

0023	FITA DE SUSPENSÃO – TRX	TRX	ONE LIFE	2,00 UND	R$ 99,00	198,00
0024	MINI BIKE PORTÁTIL COM MONITOR LCD	60820	WCT	3,00 UND	R$ 164,00	492,00
0025	POWERBREATHE MEDIC PLUS BRANCO	MEDIC PLUS	HAB	25,00 UND	R$ 388,90	9.722,50
0026	FILTRO DE AR PARA POWERBREATHE	511	HAB	25,00 UND	R$ 190,00	4.750,00
0031	ESFIGMONAMÔMETRO	ADULTO	SOLIDOR	1,00 UND	R$ 69,00	69,00
0033	VOLDYNE ADULTO	RESPIRON VOLUMÉTRICO	NCS	1,00 UND	R$ 119,80	119,80
0037	WALL BALL	1KG	LCM	4,00 UND	R$ 168,00	672,00
0039	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	DR1600	DREAM	1,00 UND	R$ 1.500,00	1.500,00
0041	CICLOERGOMETROS	608	WCT	3,00 UND	R$ 160,00	480,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a ordem de fornecimento, sob pena de que caso não entregue, o contrato será rescindido e ainda será aberto um procedimento administrativo para apuração do fato, podendo incorrer nas penalidade da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110

Digitally signed by LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Date: 2023.04.19 10:17:56 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Willams Rodrigo Sotero Silva, matrícula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI),_19 de Abril de 2023.

Tatiana Martins Galvão Benício

MUNICIPIO DE PEDRO II/PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16

Secretaria Municipal

Tatiana Martins Galvão Benício

CPF: 788.804.323-20

CONTRATANTE:

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110

Digitally signed by LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Date: 2023.04.19 10:18:03 -03'00'

LICITAFISIO COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNJP/MF sob o nº 43.235.370/0001-10

Giovan Carlo Monegat

CPF nº. 959.911.580-53

CONTRATADA

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110

Digitally signed by LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Date: 2023.04.19 10:18:10 -03'00'